



MUNICÍPIO DE CAICÓ / RN
CNPJ Nº: 08.096.570/0001-39
Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro

Memória 02
São idêntico
dação ori-
ginal
OK!

Mensagem nº 003/2016

Caicó/RN, 24 de fevereiro de 2016

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,

É com elevada honra que submetemos a essa Augusta Casa Legislativa, Projeto de lei que dispõe sobre alteração da Lei nº 4.765/2015, que atualiza as tabelas remuneratórias do Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério Público do Município de Caicó/RN e dá outras providências.

O Município de Caicó faz um esforço tremendo para cumprir a Lei de reajuste do piso, no que concerne ao reajuste anual concedido aos professores da Rede Municipal de Ensino, dessa vez, no percentual de 11,36%, considerando que os recursos oriundos do FUNDEB não são suficientes para o pagamento da folha da Educação, havendo complementação, todos os meses da Prefeitura, através do FPM (Fundo de Participação dos Municípios)

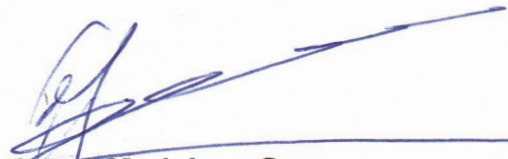
O município, mesmo tendo ultrapassado o limite prudencial permitido em lei, entende também ser legítimo e legal o ajuste dos professores, e assim o faz, encaminhando o presente projeto a essa casa Legislativa.

As razões determinantes da apresentação do referido projeto, consoante justificativa apresentada, brotaram da necessidade de reajustar os valores do piso, em consonância com a Lei nº 11.738/2008;

Assim sendo, dirigimo-nos a Vossa Excelência e demais edis para solicitar a aprovação do referido projeto de lei, com seus efeitos retroativos a partir de janeiro de 2016.

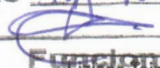
Julgado objeto de deliberação
por unanimidade
Encaminho as Comissões Técnicas para emitir parecer.

S. Sessão em 02 / 03 / 2016


Roberto Medeiros Germano
Prefeito Municipal

APROVADO EM:

16 / 03 / 2016
900P

Recebido
Em 29 / 02 / 2016
às 16:46 horas

Liziane Taz F. D. Medeiros
Diretora de Secretaria



MUNICÍPIO DE CAICÓ / RN
CNPJ Nº: 08.096.570/0001-39
Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro

PROJETO DE LEI Nº 12 / 2016

Dispõe sobre a alteração da lei de nº 4.765/2015, que atualiza as tabelas Remuneratórias do Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério Público do Município de Caicó/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei nº 4.765/2015 que atualiza as tabelas remuneratórias do Magistério Público Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 11.738/2008 que instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional para o Magistério Público da Educação Básica.

Art. 2º. Em conformidade com o Ministério da Educação, o Piso dos Professores passa a ser em 2016, R\$ 2.135,64. (Dois mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) para uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 3º. Os salários constantes nos Anexos I e II referem-se à jornada de trabalho equivalente a 30 (trinta) horas semanais, com piso proporcional a carga horária estabelecida no Plano de Cargos do Magistério Público Municipal.

Parágrafo único – O Município de Caicó/RN reajusta em 11,36% (onze vírgula trinta e seis por cento) o anexo I da Tabela Remuneratória do Magistério Municipal, a fim de atender o reajuste do Piso Salarial dos Professores lotados nas Unidades Escolares, Escola Profissional Júlia Medeiros, Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conveniados com a Secretaria de Estado de Educação e da Cultura do Rio Grande do Norte; e ainda os professores readaptados, lotados na Biblioteca Pública Olegário Vale, no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

Art. 4º. Esta Lei tem seus efeitos financeiros a partir do mês de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Caicó/RN, 24 de fevereiro de 2016.


ROBERTO MEDEIROS GERMANO

Prefeito Municipal

TABELA DOS PROFESSORES (SEM O PISO)

NÍVEIS	A 03 anos	B 06 anos	C 09 anos	D 12 anos	E 15 anos	F 18 anos	G 21 anos	H 24 anos	I 27 anos	J 30 anos
LEIGO 900	880,00	924,00	970,20	1.018,71	1.069,65	1.123,13	1.179,29	1.238,25	1.300,16	1.365,17
MAGISTÉRIO 901	924,00	970,20	1.018,71	1.069,65	1.123,13	1.179,29	1.238,25	1.300,16	1.365,17	1.433,43
GRADUADO 902	1.016,40	1.067,22	1.120,58	1.176,61	1.235,44	1.297,21	1.362,07	1.430,17	1.501,68	1.576,76
ESPECIALIZADO 903	1.168,86	1.227,30	1.288,67	1.353,10	1.420,76	1.491,80	1.566,39	1.644,71	1.726,95	1.813,30
MESTRADO 904	1.402,63	1.472,76	1.546,40	1.623,72	1.704,91	1.790,16	1.879,67	1.973,65	2.072,33	2.175,95
DOUTORADO 905	1.753,29	1.840,95	1.933,00	2.029,65	2.131,13	2.237,69	2.349,57	2.467,05	2.590,40	2.719,92

980 50%
981 60%
982 70%
983 25%
984 30%
985 35%

TABELA DE SALÁRIOS 2016

NÍVEIS	A 03 anos	B 06 anos	C 09 anos	D 12 anos	E 15 anos	F 18 anos	G 21 anos	H 24 anos	I 27 anos	J 30 anos
MAGISTÉRIO 901	1.601,72	1.681,81	1.765,90	1.854,20	1.946,91	2.044,26	2.146,47	2.253,79	2.366,48	2.484,80
GRADUADO 902	1.649,77	1.732,26	1.818,87	1.909,81	2.005,30	2.105,57	2.210,85	2.321,39	2.437,46	2.559,33
ESPECIALIZADO 903	1.732,26	1.818,87	1.909,81	2.005,30	2.105,57	2.210,85	2.321,39	2.437,46	2.559,33	2.687,30
MESTRADO 904	1.992,10	2.091,71	2.196,30	2.306,12	2.421,43	2.542,50	2.669,63	2.803,11	2.943,27	3.090,43
DOUTORADO 905	2.490,13	2.614,64	2.745,37	2.882,64	3.026,77	3.178,11	3.337,02	3.503,87	3.679,06	3.863,01

980 50%
981 60%
982 70%
983 25%
984 30%
985 35%

TABELA DE SALÁRIOS 2016

ENCAMINHO O PROJETO À(3) COMISSÃO(ÕES)

competentes

DATA: 02/03/2016

ASSINATURA



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.835.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 – 1º Andar
Cx. Postal 48 – Fones 3421-2286 – Telefax 3417-2954

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

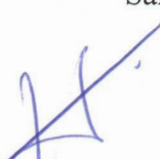
=====

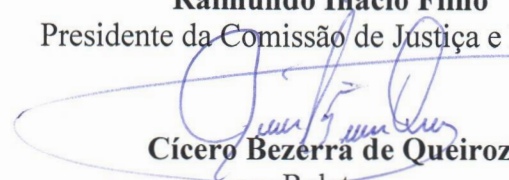
Projeto de Lei nº 012/2016
Autor: Poder Executivo Municipal

PARECER

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião realizada em 3 de março de 2016, opinou, unanimemente, pela constitucionalidade e juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 012/2016, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 4.765/2015, que atualiza as tabelas remuneratórias do Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério Público do município de Caicó/RN e dá outras providências.

Sala das Comissões, 3 de março de 2015.


Raimundo Inácio Filho
Presidente da Comissão de Justiça e Redação


Cícero Bezerra de Queiroz
Relator

José Maria de Queiróz
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.835.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 – 1º Andar
Cx. Postal 48 – Fones 3421-2286 – Telefax 3417-2954

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

=====

Projeto de Lei 012/2016

Autor do projeto: Executivo Municipal

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre o a alteração da lei nº 4.765/2015, que atualiza as tabelas Remuneratórias do Plano de Cargos Carreiras e Salários do Magistério Públicos do Município de Caicó e dá outras providências.

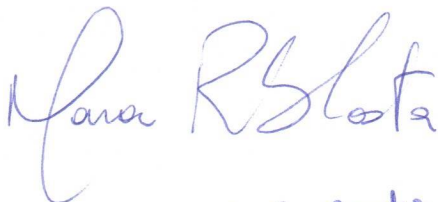
O art. 37, inciso X da Constituição Federal, dispõe que a remuneração dos servidores públicos só poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

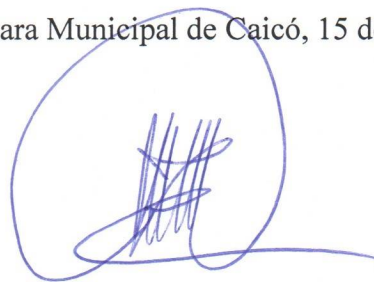
A intenção do constituinte foi possibilitar que os servidores públicos, pudessem ter os subsídios relativos a sua função pública corrigidos monetariamente, de forma a recompor as perdas salariais decorrentes dos ajustes inflacionários do período.

Tal medida visa dar efetividade ao princípio da irredutibilidade salarial que, do ponto de vista formal, tem por escopo impedir a redução do valor dos salários e, sob o prisma material, visa à permanência do poder aquisitivo dos vencimentos dos agentes públicos em geral, tendo em vista a previsão constitucional em conceder revisão anual na remuneração sempre na mesma data e utilizando os mesmos índices.

Diante do exposto opinamos favoravelmente ao presente projeto de lei devendo o mesmo ser apreciado pelo plenário desta Casa Legislativa.

Câmara Municipal de Caicó, 15 de março de 2016


Maria Regiane S. Costa
Relatora


José Maria de Azevedo
Presidente

Certifico que, nesta data, 23/03/16, a Redação Final do
PL nº 012/2016 foi encaminhada à Prefeitura por meio
do Autógrafo de Lei nº 013/2016. *Amf*



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.835.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 – 1º Andar
Cx. Postal 48 – Fones 3421-2286 – Telefax 3417-2954
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

=====

Projeto de Lei nº 012/2016

REDAÇÃO FINAL

LEI Nº

APROVADO EM:

21 / 03 / 2016
dom

EMENTA: Dispõe sobre a alteração da lei de nº 4.765/2015, que atualiza as tabelas Remuneratórias do Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério Público do Município de Caicó/RN e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei nº 4.765/2015, que atualiza as tabelas remuneratórias do Magistério Público Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 11.738/2008, que instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional para o Magistério Público da Educação Básica.

Art. 2º – Em conformidade com o Ministério da Educação, o Piso dos Professores passa a ser, em 2016, R\$ 2.135,64 (Dois mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) para uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

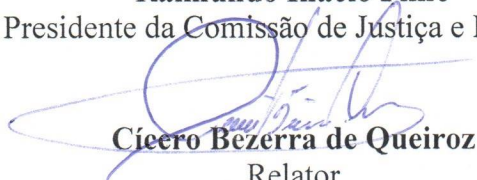
Art. 3º – Os salários constantes nos Anexos I e II referem-se à jornada de trabalho equivalente a 30 (trinta) horas semanais, com piso proporcional à carga horária estabelecida no Plano de Cargos do Magistério Público Municipal.

Parágrafo único - O Município de Caicó/RN reajusta em 11,36% (onze vírgula trinta e seis por cento) o anexo I da Tabela Remuneratória do Magistério Municipal, a fim de atender o reajuste do Piso Salarial dos Professores lotados nas Unidades Escolares, Escola Profissional Júlia Medeiros, Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conveniados com a Secretaria de Estado de Educação e da Cultura do Rio Grande do Norte; e ainda os professores readaptados, lotados na Biblioteca Pública Olegário Vale, no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

Art. 4º - Esta Lei tem seus efeitos financeiros a partir do mês de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 17 de março de 2016.

Raimundo Inácio Filho
Presidente da Comissão de Justiça e Redação


Cícero Bezerra de Queiroz
Relator

José Maria de Queiróz
Membro

TABELA DOS PROFESSORES (SEM O PISO)

NÍVEIS	A 03 anos	B 06 anos	C 09 anos	D 12 anos	E 15 anos	F 18 anos	G 21 anos	H 24 anos	I 27 anos	J 30 anos
LEIGO 900	880,00	924,00	970,20	1.018,71	1.069,65	1.123,13	1.179,29	1.238,25	1.300,16	1.365,17
MAGISTÉRIO 901	924,00	970,20	1.018,71	1.069,65	1.123,13	1.179,29	1.238,25	1.300,16	1.365,17	1.433,43
GRADUADO 902	1.016,40	1.067,22	1.120,58	1.176,61	1.235,44	1.297,21	1.362,07	1.430,17	1.501,68	1.576,76
ESPECIALIZADO 903	1.168,86	1.227,30	1.288,67	1.353,10	1.420,76	1.491,80	1.566,39	1.644,71	1.726,95	1.813,30
MESTRADO 904	1.402,63	1.472,76	1.546,40	1.623,72	1.704,91	1.790,16	1.879,67	1.973,65	2.072,33	2.175,95
DOUTORADO 905	1.753,29	1.840,95	1.933,00	2.029,65	2.131,13	2.237,69	2.349,57	2.467,05	2.590,40	2.719,92

980 50%

981 60%

982 70%

983 25%

984 30%

985 35%

TABELA DE SALÁRIOS 2016

17

NÍVEIS	A 03 anos	B 06 anos	C 09 anos	D 12 anos	E 15 anos	F 18 anos	G 21 anos	H 24 anos	I 27 anos	J 30 anos
MAGISTÉRIO 901	1.601,72	1.681,81	1.765,90	1.854,20	1.946,91	2.044,26	2.146,47	2.253,79	2.366,48	2.484,80
GRADUADO 902	1.649,77	1.732,26	1.818,87	1.909,81	2.005,30	2.105,57	2.210,85	2.321,39	2.437,46	2.559,33
ESPECIALIZADO 903	1.732,26	1.818,87	1.909,81	2.005,30	2.105,57	2.210,85	2.321,39	2.437,46	2.559,33	2.687,30
MESTRADO 904	1.992,10	2.091,71	2.196,30	2.306,12	2.421,43	2.542,50	2.669,63	2.803,11	2.943,27	3.090,43
DOUTORADO 905	2.490,13	2.614,64	2.745,37	2.882,64	3.026,77	3.178,11	3.337,02	3.503,87	3.679,06	3.863,01

980 50%
981 60%
982 70%
983 25%
984 30%
985 35%

TABELA DE SALÁRIOS 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.835.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 – 1º Andar
Cx. Postal 48 – Fone 3417-2954

Autógrafo de Lei Nº 013/2016 – CMC
Projeto de Lei Nº 012/2016
Autoria: Poder Executivo
Aprovado aos 16/03/2016
Sem Emendas

Encaminhado à Prefeitura Municipal de Caicó/RN.

Recebido em: 23/03/16

Assinatura

☐ Vetado

☒ Sancionado: Lei Nº 4859

Assinatura

REDAÇÃO FINAL

(Aprovada aos 21/03/2016)

LEI Nº

EMENTA: Dispõe sobre a alteração da lei de nº 4.765/2015, que atualiza as tabelas Remuneratórias do Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério Público do Município de Caicó/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei nº 4.765/2015, que atualiza as tabelas remuneratórias do Magistério Público Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 11.738/2008, que instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional para o Magistério Público da Educação Básica.

Art. 2º – Em conformidade com o Ministério da Educação, o Piso dos Professores passa a ser, em 2016, R\$ 2.135,64 (Dois mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) para uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 3º – Os salários constantes nos Anexos I e II referem-se à jornada de trabalho equivalente a 30 (trinta) horas semanais, com piso proporcional à carga horária estabelecida no Plano de Cargos do Magistério Público Municipal.

14
9m

Parágrafo único - O Município de Caicó/RN reajusta em 11,36% (onze vírgula trinta e seis por cento) o anexo I da Tabela Remuneratória do Magistério Municipal, a fim de atender o reajuste do Piso Salarial dos Professores lotados nas Unidades Escolares, Escola Profissional Júlia Medeiros, Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conveniados com a Secretaria de Estado de Educação e da Cultura do Rio Grande do Norte; e ainda os professores readaptados, lotados na Biblioteca Pública Olegário Vale, no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

Art. 4º - Esta Lei tem seus efeitos financeiros a partir do mês de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 22 de março de 2016.

Nildson Medeiros Dantas

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

TABELA DOS PROFESSORES (SEM O PISO)

NÍVEIS	A 03 anos	B 06 anos	C 09 anos	D 12 anos	E 15 anos	F 18 anos	G 21 anos	H 24 anos	I 27 anos	J 30 anos
LEIGO 900	880,00	924,00	970,20	1.018,71	1.069,65	1.123,13	1.179,29	1.238,25	1.300,16	1.365,17
MAGISTÉRIO 901	924,00	970,20	1.018,71	1.069,65	1.123,13	1.179,29	1.238,25	1.300,16	1.365,17	1.433,43
GRADUADO 902	1.016,40	1.067,22	1.120,58	1.176,61	1.235,44	1.297,21	1.362,07	1.430,17	1.501,68	1.576,76
ESPECIALIZADO 903	1.168,86	1.227,30	1.288,67	1.353,10	1.420,76	1.491,80	1.566,39	1.644,71	1.726,95	1.813,30
MESTRADO 904	1.402,63	1.472,76	1.546,40	1.623,72	1.704,91	1.790,16	1.879,67	1.973,65	2.072,33	2.175,95
DOUTORADO 905	1.753,29	1.840,95	1.933,00	2.029,65	2.131,13	2.237,69	2.349,57	2.467,05	2.590,40	2.719,92

980 50%

981 60%

982 70%

983 25%

984 30%

985 35%

TABELA DE SALÁRIOS 2016

3/4

15

NÍVEIS	A 03 anos	B 06 anos	C 09 anos	D 12 anos	E 15 anos	F 18 anos	G 21 anos	H 24 anos	I 27 anos	J 30 anos
MAGISTÉRIO 901	1.601,72	1.681,81	1.765,90	1.854,20	1.946,91	2.044,26	2.146,47	2.253,79	2.366,48	2.484,80
GRADUADO 902	1.649,77	1.732,26	1.818,87	1.909,81	2.005,30	2.105,57	2.210,85	2.321,39	2.437,46	2.559,33
ESPECIALIZADO 903	1.732,26	1.818,87	1.909,81	2.005,30	2.105,57	2.210,85	2.321,39	2.437,46	2.559,33	2.687,30
MESTRADO 904	1.992,10	2.091,71	2.196,30	2.306,12	2.421,43	2.542,50	2.669,63	2.803,11	2.943,27	3.090,43
DOUTORADO 905	2.490,13	2.614,64	2.745,37	2.882,64	3.026,77	3.178,11	3.337,02	3.503,87	3.679,06	3.863,01
980 50% 981 60% 982 70% 983 25% 984 30% 985 35% TABELA DE SALÁRIOS 2016										

h/h

Arquivado: 04/04/2016 09:07



MUNICÍPIO DE CAICÓ / RN
CNPJ Nº: 08.096.570/0001-39
Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro

LEI Nº 4.852, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

EMENTA: Dispõe sobre a alteração da lei de nº 4.765/2015, que atualiza as tabelas Remuneratórias do Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério Público do Município de Caicó/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei nº 4.765/2015, que atualiza as tabelas remuneratórias do Magistério Público Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 11.738/2008, que instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional para o Magistério Público da Educação Básica.

Art. 2º. Em conformidade com o Ministério da Educação, o Piso dos Professores passa a ser, em 2016, R\$ **2.135,64** (Dois mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) para uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

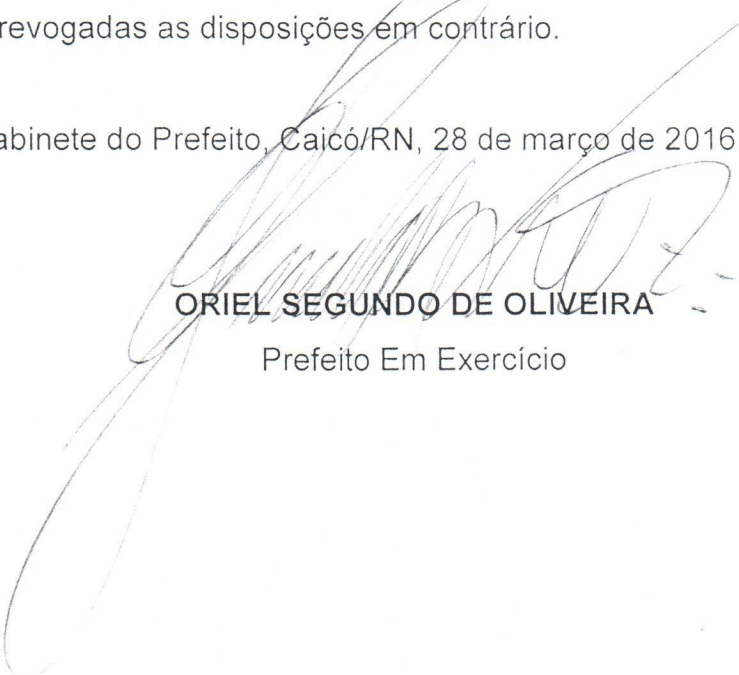
Art. 3º. Os salários constantes nos Anexos I e II referem-se à jornada de trabalho equivalente a 30 (trinta) horas semanais, com piso proporcional à carga horária estabelecida no Plano de Cargos do Magistério Público Municipal.

Parágrafo único – O Município de Caicó/RN reajusta em **11,36%** (onze vírgula trinta e seis por cento) o anexo I da Tabela Remuneratória do Magistério Municipal, a fim de atender o reajuste do Piso Salarial dos Professores lotados nas Unidades Escolares, Escola Profissional Júlia Medeiros, Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conveniados com a Secretaria de Estado de

Educação e da Cultura do Rio Grande do Norte; e ainda os professores readaptados, lotados na Biblioteca Pública Olegário Vale, no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

Art. 4º. Esta Lei tem seus efeitos financeiros a partir do mês de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Caicó/RN, 28 de março de 2016.



ORIEL SEGUNDO DE OLIVEIRA

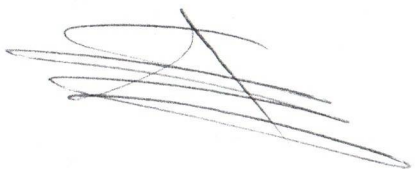
Prefeito Em Exercício

Anexo da Lei nº 4852/2016, 28 de março de 2016
TABELA DOS PROFESSORES (SEM O PISO)

NÍVEIS	A 03 anos	B 06 anos	C 09 anos	D 12 anos	E 15 anos	F 18 anos	G 21 anos	H 24 anos	I 27 anos	J 30 anos
LEIGO 900	880,00	924,00	970,20	1.018,71	1.069,65	1.123,13	1.179,29	1.238,25	1.300,16	1.365,17
MAGISTÉRIO 901	924,00	970,20	1.018,71	1.069,65	1.123,13	1.179,29	1.238,25	1.300,16	1.365,17	1.433,43
GRADUADO 902	1.016,40	1.067,22	1.120,58	1.176,61	1.235,44	1.297,21	1.362,07	1.430,17	1.501,68	1.576,76
ESPECIALIZADO 903	1.168,86	1.227,30	1.288,67	1.353,10	1.420,76	1.491,80	1.566,39	1.644,71	1.726,95	1.813,30
MESTRADO 904	1.402,63	1.472,76	1.546,40	1.623,72	1.704,91	1.790,16	1.879,67	1.973,65	2.072,33	2.175,95
DOCTORADO 905	1.753,29	1.840,95	1.933,00	2.029,65	2.131,13	2.237,69	2.349,57	2.467,05	2.590,40	2.719,92

980 50%
981 60%
982 70%
983 25%
984 30%
985 35%

TABELA DE SALÁRIOS 2016



Anexo da Lei nº 4852/2016, de 28 de março de 2016

NÍVEIS	A 03 anos	B 06 anos	C 09 anos	D 12 anos	E 15 anos	F 18 anos	G 21 anos	H 24 anos	I 27 anos	J 30 anos
MAGISTÉRIO 901	1.601,72	1.681,81	1.765,90	1.854,20	1.946,91	2.044,26	2.146,47	2.253,79	2.366,48	2.484,80
GRADUADO 902	1.649,77	1.732,26	1.818,87	1.909,81	2.005,30	2.105,57	2.210,85	2.321,39	2.437,46	2.559,33
ESPECIALIZADO 903	1.732,26	1.818,87	1.909,81	2.005,30	2.105,57	2.210,85	2.321,39	2.437,46	2.559,33	2.687,30
MESTRADO 904	1.992,10	2.091,71	2.196,30	2.306,12	2.421,43	2.542,50	2.669,63	2.803,11	2.943,27	3.090,43
DOUTORADO 905	2.490,13	2.614,64	2.745,37	2.882,64	3.026,77	3.178,11	3.337,02	3.503,87	3.679,06	3.863,01

980 50%

981 60%

982 70%

983 25%

984 30%

985 35%

TABELA DE SALÁRIOS 2016

